
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR.

DECRETO Nº 191, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 22 de novembro de 2017, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Celso Tavares;
Suplente: Adriano José de Camargo.

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Evandro José Albino;
Suplente: Rosângela Berno Bronzatti.

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Janaina Silverio;
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari.

IV - Representante de Pais dos Alunos:

Titular: Claudiomiro Tamanho;
Suplente: Renato Costella.

Art. 2º Os representantes ora nomeados terão a competência de:

I – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar diários dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, e encaminhar ao NRE, Núcleo Regional de Educação, com parecer.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar

Parágrafo único. O papel do comitê é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá um presidente eleito por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez, não podendo ser presidente o representante do Departamento Municipal de Educação, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 13 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E49AEC20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2024. Edição 3088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>